



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Comunicação Social
Diretoria de Gestão e Logística

Resposta ao Questionamento 03 - Concorrência 002/2023 - SECOM/SPGF/DGL

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
ESCLARECIMENTO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Trata-se de questionamento apresentado pela empresa Promáxima, Gestão Estratégica.

Em 11 de janeiro de 2024, a referida empresa solicitou esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, via e-mail, cujo recorte segue abaixo:

Prezados, bom dia!

Referente a solicitação do item 5.1.3 Relativos à qualificação técnica:

Ao solicitar a declaração da disponibilidade de profissionais, é solicitado também a comprovação da escolaridade e da experiência profissional.

Precisamos comprovar a escolaridade e experiência profissional na etapa da concorrência junto a declaração ou apenas após a assinatura do contrato?

--

Atenciosamente,

Em resposta ao questionamento esclarecemos que:

Conforme disposto no item 5.1.3.3 do Edital de Licitação Concorrência nº 002/2023, o licitante deverá juntar à documentação de habilitação (envelope nº 1), declaração de que no prazo de 30 (trinta) dias, após adjudicado o objeto da licitação, estarão disponíveis os profissionais para alocação na execução do contrato.

Atenciosamente,

Gustavo Batista de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Batista de Medeiros, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80402276** e o código CRC **E77D071B**.